

RESOLUÇÃO Nº 08 /2017

Estabelece o cronograma com vistas à composição da lista tríplice para escolha do Reitor/a e Vice-Reitor/a desta Universidade, quadriênio 2017/2021.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSC), em sessão extraordinária do dia 18 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que regulamenta o processo de Consulta dos dirigentes universitários;
- O atendimento ao Decreto nº 1.916/96, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o Conselho Universitário como colégio eleitoral para fins de composição da lista tríplice para escolha de Reitor/a e Vice-Reitor/a da Universidade Federal do Sul da Bahia no quadriênio 2017/2021 e estabelece o cronograma para o processo de escolha.

Art. 2º. A composição da lista tríplice para escolha do Reitor/a e Vice-Reitor/a da Universidade Federal do Sul da Bahia, quadriênio 2017/2021, será realizada pelo Colégio Eleitoral nos dias 08 de novembro de 2017, nos termos da legislação em vigor.


Art. 3º. De 09 a 16 de novembro de 2017 correrá o prazo para recurso ao Conselho Universitário.

Art. 4º. O Conselho Universitário julgará os recursos em 17 de novembro de 2017.

Art. 5º. Até o dia 20 de novembro de 2017, o processo relativo à composição da lista tríplice será enviado ao Ministério da Educação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 18 de setembro de 2017.


Naomar de Almeida Filho
Reitor *Pro-Tempore* – Presidente do Conselho Universitário
Universidade Federal do Sul da Bahia